



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IVAIPORÃ E REGIÃO

CNPJ 80.059.330/0001-91

www.sincoivali.com.br

E-MAIL: sincoivali@globo.com

FUNDADO EM 18/12/1988 - Reconhecido e Registrado no AESB/SNT - MTB - DF em 15/05/91

SEDE SOCIAL: Rua Mato Grosso, 635 - Fone/Fax: (43) 3472-1815 - Cx. Postal 235 - CEP 86.870-000 - IVAIPORÃ - PR

SEDE CAMPESTRE: Rua Princesa Isabel, s/n esquina Machado de Assis - Bosque da Saúde

SINCOIVALI - Sindicato dos Comerciantes de Ivaiporã

BASE TERRITORIAL: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaí, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Ortigueira, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

Sub-Sedes: RESERVA |42| 3276-2903

ORTIGUEIRA |42| 3277-1343

IVAÍ |42| 9987-8008 / |43| 3472-1815

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em virtude da publicação realizada no dia 29/09/2018 pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã – ACISI, em sua página no facebook, sobre a abertura no comércio no próximo sábado (06/10/2018) o SINCOIVALI esclarece que:

No dia 28/09/2018 foi realizada uma reunião de continuidade das tratativas da Convenção Coletiva 2018/2019, MAS NÃO HOUE CONSENSO e, portanto, o instrumento coletivo continua sem definição.

Por este motivo, a decisão de abertura do comércio no dia 06/10/2018 (sábado), conforme orientação da ACISI, ocorrerá por conta e risco de cada empregador, os quais estarão sujeitos a questionamentos judiciais por parte do SINCOIVALI. A decisão de orientar a abertura é uma decisão do setor patronal.

O foco da nossa entidade é a negociação coletiva, que diz respeito a toda a categoria, portanto os benefícios devem ser para ambas as partes, não apenas para as empresas. O funcionamento ocorrido no dia 08/09/2018, ainda que não fosse o ideal, foi acordado diante da expectativa de que a convenção coletiva fosse efetivamente ser celebrada, porém a sua aplicação era somente para aquela data e, por essa razão, ressaltamos os riscos de questionamentos judiciais por consequência de novas aberturas (em novas datas) sem a proteção da negociação coletiva.

Sirlene F. M. Mayer Martins

Presidente